



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

MENSAGEM Nº061 /2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

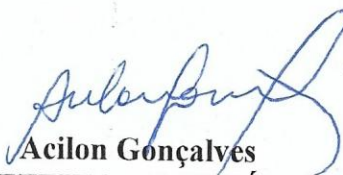
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais), em favor das Secretarias de Educação – Fundo Municipal de Educação e de Esportes e Juventude, para atendimento de programação de despesa não prevista no seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programações de despesas para assegurar a implantação de projetos de interesse do Município em parceria com o governo do estado, assegurando recursos orçamentários para repasse de contrapartida envolvendo as construções de um Centro de Educação Infantil para atendimento de 208 crianças e de um Centro de Esportes para Futebol – ARENINHA.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 10 de outubro de 2017.


Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

Excelentíssima Senhora
Vereadora Vanderlânia Moraes Pereira
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Eusébio
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 16/10/2017
* Mfca.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais), em favor das Secretarias de Educação e de Esporte e Juventude, para atendimento de programações de despesas não previstas em seus orçamentos, conforme especificado nos ANEXOS I e II desta Lei.

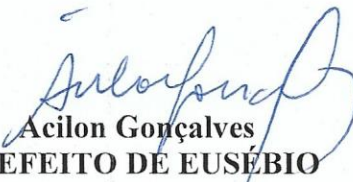
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

Art. 3º. O ato que abrir o crédito objeto dos Artigos 1º e 2º especificará o detalhamento das despesas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos financeiros e orçamentários desta Lei retroagem para primeiro de outubro do corrente, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 10 de outubro de 2017.


Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA
16/10/2017
* Mfca.

09000 Secretaria de Educação
09901 Fundo Municipal de Educação

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO II

12000 Secretaria de Esporte e Juventude
12101 Secretaria de Esporte e Juventude

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO						VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
	0208	Esporte e Lazer				82.000					
27	812	0208	1106	Implantação de Centro de Esportes para Futebol - ARENINHA Centro construído(Unidade)=1		82.000	F				
								4.4.30 Investimentos	0	1014	82.000
						TOTAL					82.000